

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 224/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.964.393/0001-88, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CELSO ROMERO KLOSS**, portador do CPF ***.649.429-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.010.220-1** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CREATIVE HUB TECPAR – FASE 1 : APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**”, cujo objeto consiste em criar um ambiente integrado de inovação e desenvolvimento tecnológico no Estado do Paraná, conectando universidades, startups, empresas e o setor público para fomentar a criação e aplicação de novas tecnologias que atendam às demandas sociais e econômicas. A ação macro do projeto busca promover um ecossistema colaborativo de inovação que acelere o desenvolvimento de soluções tecnológicas, impulse a geração de empregos qualificados e fortaleça o impacto da pesquisa aplicada no mercado e no setor público, trazendo protagonismo ao Tecpar como Instituto de Ciência e Tecnologia, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. . Fica indicado/a Sr/a. **Carolina Alvarez Weigert**, portadora do CPF nº ***.096.859-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CELSO ROMERO KLOSS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Curitiba, segunda-feira, 04 de novembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Creative Hub TECPAR – Fase 1 : Aprimoramento da Infraestrutura para Desenvolvimento Tecnológico para Incentivo ao Empreendedorismo e inovação., enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Rogério Moreira de Oliveira

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma:
1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras	1.2.2 ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Creative Hub TECPAR – Fase 1 : Aprimoramento da Infraestrutura para Desenvolvimento Tecnológico para Incentivo ao Empreendedorismo e inovação.

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 200.000,00	R\$ 9.300.000,00	R\$ 9.500.000,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$200.000,00	R\$9.300.000,00	R\$9.500.000,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

CNPJ: 77.964.393/0001-88

Natureza Jurídica: Empresa pública de direito privado

Endereço: Rua prof. Algacyr Munhoz Mader 3775

CEP: 81350-010

Cidade/Estado: Curitiba/PR

Telefone e Fax: 3316-3000

e-mail: tecpar@tecpar.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: CELSO ROMERO KLOSS
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): *****
CPF: ***.649.429***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Rogério Moreira de Oliveira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***810***
CPF: ***.490.819***
Formação profissional: Gestão Estratégica da Inovação
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização MBA
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: GIOVANI ANTONIO SOARES DE BRITO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***223.101-0 SSP***
CPF: ***.760.608***
Formação profissional: Gestão Comercial
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Tecnologia de Gestão Comercial
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcia Regina D Ornellas Casarotto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): *****
CPF: ***.587.739***
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Julio Cezar Zanoni	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Engenharia Eletrotécnica	Técnico	****	****
2	Danilo Procopiak	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Engenharia Eletrica	Técnico	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios que o Creative Hub Tecpar se propõe a enfrentar é a lacuna entre as novas tecnologias desenvolvidas pelo setor privado e sua implementação pelo governo na gestão e nos serviços públicos. A solução envolve a criação de pontes diretas entre os empreendimentos que desenvolvem tecnologias inovadoras e os decisores governamentais, através de workshops, demonstrações tecnológicas, e projetos piloto, permitindo testes e ajustes em contextos reais. Legalmente, essa abordagem é suportada pelo Marco Legal da Inovação (Emenda Constitucional 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto 9.283/2018), que facilita a interação entre entidades públicas e privadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação. Esse conjunto de documentos incentiva parcerias que visam à modernização dos serviços públicos através de tecnologias inovadoras, garantindo que as inovações sejam relevantes e eficazes para atender às necessidades públicas, beneficiando a sociedade como um todo.

Outras situações pertinentes também deverão ser atendidas pela constituição do Creative Hub Tecpar, como, por exemplo, a falta de infraestrutura adequada para inovação, para o que o Creative Hub Tecpar pretende disponibilizar recursos e instalações avançadas que facilitam o desenvolvimento tecnológico. Isso é essencial para sustentar a inovação contínua na região.

Além disso, o hub buscará conectar efetivamente a pesquisa acadêmica ao mercado industrial, por meio da facilitação da transferência de tecnologia. O hub pretende ajudar a transformar descobertas científicas em aplicações comerciais práticas, acelerando assim o ciclo de inovação.

O projeto também se dedica a eliminar as barreiras ao empreendedorismo tecnológico fornecendo suporte e recursos essenciais permitindo que se crie um ambiente propício para startups e empreendedores desenvolverem suas ideias e transformá-las em empresas viáveis.

A estrutura burocrática do setor público brasileiro é notoriamente complexa, com processos de licitação e aquisição que seguem procedimentos rígidos e extensos. Para startups, cuja estrutura organizacional é frequentemente mais enxuta e ágil, essas exigências administrativas representam um desafio significativo. Estudos demonstram que a burocracia pode inibir a inovação ao criar barreiras de entrada para empresas emergentes, dificultando a participação de startups em contratos governamentais. Esse desalinhamento entre os ritmos operacionais das startups e as exigências processuais do setor público dificulta a interação entre os dois atores.

Outro entrave relevante é a falta de alinhamento entre as soluções tecnológicas emergentes e as demandas específicas dos órgãos públicos. A inovação desenvolvida por startups, muitas vezes, é baseada em abordagens disruptivas que não se encaixam diretamente nas necessidades regulamentadas e estruturadas do governo. A literatura aponta que essa assimetria entre inovação privada e demanda pública resulta, em parte, da ausência de mecanismos eficientes de identificação e comunicação de necessidades tecnológicas governamentais.

A cultura institucional do setor público é caracterizada por uma aversão ao risco, o que pode reduzir a disposição para adotar tecnologias inovadoras desenvolvidas por startups. A preferência por soluções já testadas e amplamente aceitas é uma prática comum entre os gestores públicos, devido à percepção de maior segurança e estabilidade. Em contrapartida, as startups buscam implementar inovações que, por sua natureza, possuem uma maior margem de incerteza. Esse comportamento conservador é amplamente documentado como uma barreira à inovação no setor público, que privilegia soluções seguras em detrimento de experimentações tecnológicas.

A falta de conhecimento técnico profundo dentro de muitos órgãos governamentais dificulta a avaliação e incorporação de novas tecnologias. Isso pode resultar na subutilização de soluções inovadoras oferecidas por startups. Além disso, o conceito de inovação aberta, embora crescente, ainda carece de implementação robusta no Brasil. A interação entre governo e setor privado, essencial para o desenvolvimento conjunto de soluções

tecnológicas, é frequentemente prejudicada pela ausência de plataformas de cooperação adequadas, como consórcios de inovação ou ambientes regulatórios experimentais (sandboxes).

De outro lado, a capacidade de escalabilidade das soluções oferecidas por startups constitui outro desafio significativo. O governo, pela sua ampla abrangência e necessidade de lidar com grandes volumes de dados, usuários e demandas, exige soluções tecnológicas robustas e altamente escaláveis. Startups, especialmente em seus estágios iniciais de desenvolvimento, frequentemente não possuem infraestrutura tecnológica ou financeira para atender a esses requisitos de escala, o que limita sua capacidade de fornecer soluções que sejam viáveis em contextos governamentais de larga escala. A conformidade com normas regulatórias também é um fator crítico nas contratações públicas, e startups, com recursos limitados, frequentemente têm dificuldades para garantir que suas soluções estejam em conformidade com os rígidos requisitos legais do setor público. Estudos indicam que as exigências de compliance no Brasil são particularmente complexas, o que cria uma barreira adicional para que startups possam competir em igualdade com empresas mais estabelecidas.

O Creative Hub Tecpar tem o potencial para superar estes desafios que atualmente dificultam a integração entre as startups e o setor público no ecossistema de inovação do Paraná e que muitas vezes impedem startups ágeis de participarem de processos licitatórios complexos. O hub deverá atuar como mediador, ajudando estes empreendimentos a entenderem e navegarem pelos procedimentos administrativos de forma mais eficiente. O Creative Hub Tecpar criará um canal de comunicação constante, onde startups e gestores públicos podem ajustar suas expectativas e necessidades em projetos colaborativos.

O hub deverá se aproximar de ambientes de experimentação controlada, como sandboxes regulatórios, que permitem que as inovações sejam testadas de forma segura antes de serem implementadas em larga escala, potencialmente diminuindo a resistência dos gestores públicos. Em relação às lacunas de conhecimento técnico, o hub pode promover capacitações tanto para servidores públicos quanto para empreendedores, facilitando a adoção de novas tecnologias e o desenvolvimento de soluções que atendam de forma eficaz às necessidades do governo.

Espera-se ainda que o hub possa ser um fator determinante no aumento de escala inicial dos empreendimentos parceiros por meio de suporte operacional oferecido pelo hub, que contará com infraestrutura tecnológica com laboratórios compartilhados, como o Creative Lab, e com captação de recursos financeiros que permitam que as empresas adaptem suas soluções para uma implementação em maior escala. O Creative Hub também pode atuar como uma ponte para garantir que as startups estejam em conformidade com as exigências regulatórias, oferecendo consultorias jurídicas e administrativas. Isso ajudará a evitar que as startups enfrentem barreiras legais que possam inviabilizar suas propostas de inovação. A aplicação de competências neste contexto deve proporcionar também a execução de processos de *soft landing*.

Importante ressaltar que mesmo na operação do Creative Hub Tecpar as atividades pertinentes à Incubação de empresas continuarão sendo executada, como fator essencial para amadurecimento de novos empreendimentos e superação de desafios tecnológicos.

Neste contexto, o projeto "Creative Hub Tecpar" caracteriza-se como uma iniciativa estratégica do Instituto em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com o objetivo de ampliar as ações de inovação da Incubadora Tecnológica do Tecpar (INTEC) para que se torne um hub de inovação de referência no Estado do Paraná, conectando ainda mais o Tecpar ao ecossistema de inovação do Paraná e do Brasil.

O Creative Hub Tecpar será implantado no prédio onde hoje já está instalada a INTEC, que conta com uma área de aproximadamente 520m² e atualmente é um dos ambientes de inovação do Tecpar credenciados pelo SEPARTEC.

Com o presente projeto pretende-se que este espaço se torne um grande hub colaborativo reunindo universidades, institutos de pesquisa, startups, e empresas, mobilizando-os e facilitando a criação e desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que respondam às necessidades do setor público, além de oferecer infraestrutura e processos adequados para o processo de Desenvolvimento Tecnológico destes.

Pretende-se que o Creative Hub Tecpar possa causar um impacto positivo, promovendo:

1. **Geração de Empregos Qualificados:** Ao incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de startups, o projeto criará um ambiente fértil para a geração de empregos de alta qualificação, principalmente nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e gestão da inovação. Esses novos postos de trabalho contribuirão para a formação de uma mão de obra especializada e altamente capacitada no Estado.
2. **Fortalecimento do Setor Público:** Ao focar na resolução de desafios do setor público, o Hub promoverá a modernização e a eficiência dos serviços públicos, resultando em melhorias diretas na qualidade de vida da população. Tecnologias inovadoras desenvolvidas no Creative Hub poderão ser aplicadas em áreas cruciais como saúde, educação, segurança pública e agronegócio, dentre outras.
3. **Desenvolvimento Econômico Regional:** A presença do Creative Hub Tecpar atrairá investimentos e parcerias com grandes empresas de tecnologia, fortalecendo a economia regional. A colaboração com empresas e a criação de startups locais contribuirão para o desenvolvimento econômico sustentável, gerando novas oportunidades de negócios e fortalecendo o ecossistema de inovação do Paraná.
4. **Fomento à Inovação:** O projeto impulsionará o avanço tecnológico no Estado, colocando o Paraná em posição de ainda mais destaque no cenário nacional de inovação. A adoção de metodologias reconhecidas globalmente, como o KTH Innovation Readiness Level (KTH), garantirá que as tecnologias desenvolvidas sejam maduras e prontas para aplicação em larga escala, beneficiando diretamente a sociedade.

Do ponto de vista científico, entende-se que a realização de pesquisa no contexto do hub é essencial para entender profundamente os desafios tecnológicos e sociais que o projeto busca resolver, como a melhoria dos serviços públicos, a criação de novas tecnologias aplicadas e o avanço do ecossistema de inovação, permitindo que o projeto vá além da simples aplicação técnica de soluções, gerando conhecimento novo e relevante, que pode ser replicado e utilizado em outros contextos.

A realização de pesquisa científica fomenta ainda a colaboração entre universidades, startups e o setor público, fortalecendo o ambiente de inovação aberta e interdisciplinar, onde diferentes áreas do conhecimento se cruzam para resolver problemas complexos. Essa integração de ciência e inovação tecnológica garante que as soluções desenvolvidas no contexto do Creative Hub Tecpar não apenas respondam a problemas imediatos, mas também contribuam para o avanço do conhecimento científico, beneficiando a comunidade acadêmica e tecnológica como um todo.

Assim, o "Creative Hub Tecpar" não apenas deve posicionar o Tecpar como um agente central de inovação tecnológica no setor público, mas também deve gerar um impacto positivo direto na economia, na qualidade dos serviços públicos, e na criação de um ambiente de trabalho qualificado, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento social e econômico para o Paraná e seus cidadãos.

13.2 OBJETO DO PROJETO

O **Objeto do Projeto Creative Hub Tecpar** é criar um ambiente integrado de inovação e desenvolvimento tecnológico no Estado do Paraná, conectando universidades, startups, empresas e o setor público para fomentar a criação e aplicação de novas tecnologias que atendam às demandas sociais e econômicas. A ação macro do projeto busca promover um ecossistema colaborativo de inovação que acelere o desenvolvimento de soluções tecnológicas, impulse a geração de empregos qualificados e fortaleça o impacto da pesquisa aplicada no mercado e no setor público, trazendo protagonismo ao Tecpar como Instituto de Ciência e Tecnologia.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.
- 2 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para o Creative Hub e Creative Lab.
- 3 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Projetos de Reforma e Adequação: Desenvolver novo layout para adaptar a infraestrutura existente, contemplando a reforma e criação de áreas específicas, como laboratórios de prototipagem e espaços de trabalho colaborativo.	Unidade	1	1	2	19	200.000,00	0,00	200.000,00	5
2	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de máquina de manufatura aditiva com tecnologia SLM	unidade	1	1	6	20	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	53
3	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de máquina de manufatura aditiva com tecnologia SLS	Unidade	1	1	6	20	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	25
4	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de equipamento de digitalização 3D por laser azul.	Unidade	1	1	6	20	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	16
5	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de Mobiliário - Mesa de escritório	Unidade	10	1	12	10	30.000,00	0,00	30.000,00	0,3
6	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de Mobiliário - Cadeiras de Escritório	Unidade	10	1	12	5	10.000,00	0,00	10.000,00	0,1
7	Preparação da Infraestrutura - Renovação e adaptação das instalações existentes.	Aquisição de Mobiliário - Armários de Escritório	Unidade	10	1	12	5	10.000,00	0,00	10.000,00	0,2
8	Prestação de Contas	Relatório de Encerramento	Relatório	01	12	12	1	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

CEP - Controle de Execução de Projetos



IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Creative Hub Tecpar é extensivamente diversificado, o que reflete a abrangência e a profundidade de suas metas:

1. Acadêmicos e Pesquisadores: Beneficiam-se de infraestrutura avançada e colaborações enriquecedoras que impulsionam a pesquisa e inovação.
2. Startups e Empresas de Tecnologia: Acesso a um ambiente propício para desenvolvimento e teste de inovações, essencial para o crescimento e competitividade no mercado.
3. Órgãos Governamentais: Implementação de soluções tecnológicas inovadoras que podem melhorar significativamente a eficiência dos serviços públicos.
4. Empreendedores Individuais: Suporte e recursos para transformar ideias inovadoras em negócios viáveis, promovendo o empreendedorismo.
5. Sociedade em Geral: Beneficia-se das inovações desenvolvidas no hub, que podem melhorar a qualidade de vida, aumentar a oferta de empregos, e fomentar um ambiente mais sustentável e eficiente.
6. Estudantes: A conexão com a Rede Pública de Ensino é um fator importante na perspectiva do Creative Hub Tecpar, uma vez que uma das premissas do projeto é provocar e alavancar o empreendedorismo nos estudantes do ensino fundamental e médio, em parceria com escolas da região.

Cada um desses públicos encontra no Creative Hub Tecpar uma oportunidade para acessar novas tecnologias, expandir redes de conhecimento, e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

O número de pessoas a serem diretamente beneficiadas pelo projeto **Creative Hub Tecpar** pode variar de acordo com a abrangência das atividades planejadas. No entanto, considerando os principais públicos-alvo, é possível estimar que as seguintes pessoas serão diretamente beneficiadas:

1. **Pesquisadores e Acadêmicos:** Entre 50 a 100 profissionais, incluindo pesquisadores, professores e estudantes de universidades e centros de pesquisa parceiros.
2. **Startups e Empreendedores:** Aproximadamente 30 a 50 startups e empreendedores terão acesso direto a recursos, mentoria e suporte do hub para o desenvolvimento de seus projetos.
3. **Profissionais de Empresas e Indústrias:** Cerca de 100 a 200 profissionais que trabalham em empresas parceiras e indústrias locais, que terão acesso a novas tecnologias e programas de inovação.
4. **Funcionários Públicos e Gestores Governamentais:** Entre 20 a 50 gestores públicos e servidores de órgãos governamentais que serão diretamente envolvidos nos processos de inovação e implementação de tecnologias.

Somando esses grupos, estima-se que o projeto possa beneficiar diretamente entre **200 a 400 pessoas**. Esse número poderá crescer à medida que as atividades do hub se expandirem e mais projetos e parcerias forem estabelecidos.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Planejamento Detalhado

- **Definição de Requisitos e Especificações:** Identificar as necessidades específicas de equipamentos (como máquinas de manufatura aditiva e escâneres 3D) e requisitos de infraestrutura. Elaborar uma lista detalhada de especificações técnicas para todos os equipamentos a serem adquiridos e das obras a serem realizadas.
- **Cronograma e Orçamento:** Desenvolver um cronograma de execução para a aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, definindo etapas e prazos. Elaborar um orçamento detalhado para cada item de aquisição e para as reformas necessárias.

2. Processo de Aquisição de Equipamentos

- **Pesquisa de Mercado e Cotação de Fornecedores:** Realizar pesquisas para identificar fornecedores confiáveis e obter cotações para os equipamentos necessários, que atendam às especificações técnicas.
- **Seleção e Contratação de Fornecedores:** Avaliar as propostas recebidas com base em critérios como custo-benefício, qualidade dos equipamentos, prazo de entrega e suporte técnico. Formalizar a contratação e

assinatura de contratos de compra.

- **Aquisição e Logística de Entrega:** Organizar o recebimento e o transporte dos equipamentos adquiridos, garantindo a entrega no local do hub de acordo com o cronograma definido.

3. Adequação e Reforma da Infraestrutura

- **Desenvolvimento de Layout:** Desenvolver propostas de reforma para adaptar o espaço físico às necessidades do hub, contemplando áreas de coworking, laboratórios, salas de reunião e áreas comuns. Inclui eventualmente a definição de sistemas elétricos, hidráulicos e de internet.
- **Adequação de Áreas e Instalação de Equipamentos:** Realizar as obras de adequação de infraestrutura de acordo com os projetos técnicos. Instalar os equipamentos adquiridos no Creative Lab e demais áreas, garantindo que estejam posicionados e funcionando conforme as necessidades operacionais.
- **Monitoramento e Controle de Qualidade:** Acompanhar a execução das obras e instalações para garantir que sejam feitas de acordo com os padrões de qualidade e dentro do prazo previsto. Realizar inspeções periódicas e ajustes necessários para corrigir problemas.

4. Testes e Operacionalização

- **Testes de Operação e Segurança:** Testar o funcionamento dos equipamentos adquiridos e da infraestrutura reformada, incluindo equipamentos de TI, máquinas laboratoriais, rede elétrica e sistemas de segurança.
- **Capacitação de Equipe para Uso de Equipamentos:** Treinar a equipe técnica e administrativa para operar os novos equipamentos e sistemas instalados, assegurando uma transição suave para as atividades do hub.
- **Ajustes Finais e Liberação para Uso:** Realizar ajustes finais após os testes e liberar a infraestrutura para uso completo, garantindo que todos os equipamentos estejam operacionais e que o ambiente esteja adequado para as atividades do Creative Hub.

Essa metodologia é orientada para garantir que a aquisição de equipamentos e a adequação da infraestrutura sejam feitas de forma eficiente, dentro dos prazos e atendendo às especificações necessárias para o funcionamento pleno do hub.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O projeto Creative Hub Tecpar tem como objetivo promover um avanço significativo em diversas áreas fundamentais para o desenvolvimento sustentável do Paraná. A seguir, detalhamos os resultados esperados em cinco dimensões cruciais: social, econômica, ambiental, científico-tecnológica e sociocultural. Esses resultados não apenas refletem os ambiciosos objetivos do projeto, mas também oferecem um roteiro para a verificação e medição do impacto concreto do hub na região.

Aspecto Social

1. Resultados Esperados: Melhoria na qualidade de vida, redução de desigualdades, e maior coesão social.
2. Verificação Prática: Monitoramento de indicadores sociais como IDH e taxas de empregabilidade. Acompanhamento de programas de inclusão tecnológica e acesso à educação avançada.

Aspecto Econômico

1. Resultados Esperados: Crescimento do PIB regional, atração de investimentos e fortalecimento da economia local.
2. Verificação Prática: Análise de dados econômicos regionais, relatórios de investimentos e estudos sobre o impacto econômico gerado por novas empresas e startups incubadas.

Aspecto Ambiental

1. Resultados Esperados: Promoção de práticas sustentáveis e desenvolvimento de tecnologias ambientalmente responsáveis.
2. Verificação Prática: Avaliação de projetos focados em sustentabilidade, como redução de emissões e uso eficiente de recursos. Monitoramento de indicadores de impacto ambiental.

Aspecto Científico e Tecnológico

1. Resultados Esperados: Avanços significativos em capacidade de desenvolvimento tecnológico.
2. Verificação Prática: Registro de patentes, publicações científicas e relatórios de atividades de P&D. Avaliação do número de tecnologias desenvolvidas no contexto do Hub, internamente ou por parceiros, comercializadas e adotadas pelo mercado.
3. Implantação da metodologia KTH no ambiente do hub, considerando o esforço de tropicalização da metodologia.

Aspecto Sociocultural

1. Resultados Esperados: Fortalecimento da cultura de inovação, promoção da criatividade e aumento da conscientização sobre a importância da tecnologia.
2. Verificação Prática: Organização de eventos, workshops, e programas educacionais focados em inovação. Pesquisas de percepção e envolvimento comunitário em iniciativas tecnológicas.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Os resultados esperados do projeto **Creative Hub Tecpar** terão um impacto significativo nos cenários científico e tecnológico do Paraná, do Brasil e até mesmo em escala global. No contexto paranaense, o Creative Hub Tecpar contribuirá para a criação de um ecossistema de inovação dinâmico, conectando startups, universidades, empresas

e o setor público para estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico voltado para resolver desafios locais. Além disso, o hub promoverá a capacitação profissional e a formação de talentos em áreas de alta tecnologia, contribuindo para a geração de empregos qualificados e para o desenvolvimento científico e econômico da região. A aceleração do desenvolvimento de novas tecnologias, facilitada por uma infraestrutura moderna e ambientes de experimentação, posicionará o Paraná como um polo de inovação em setores estratégicos como saúde, agronegócio e segurança pública.

Poderá também servir como um modelo para outras regiões do Brasil, destacando a importância de conectar pesquisa científica e inovação tecnológica para impactar setores produtivos e serviços públicos. Além disso, os resultados do hub poderão influenciar a formulação de políticas públicas de incentivo à inovação e à tecnologia, fortalecendo o papel do Brasil como um país que investe no desenvolvimento tecnológico. A facilitação da transferência de tecnologias da academia para o mercado impulsionará a economia baseada em conhecimento e promoverá o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e competitivos.

Já no cenário global, o Creative Hub Tecpar terá a oportunidade de conectar-se a redes internacionais de inovação e pesquisa, promovendo o intercâmbio de conhecimento e o estabelecimento de parcerias estratégicas que possam resultar em projetos colaborativos. As tecnologias desenvolvidas no hub poderão ser aplicadas a problemas universais, especialmente em áreas como sustentabilidade, saúde e tecnologias sociais, posicionando o Paraná e o Brasil como atores relevantes no contexto internacional. Ao focar em tecnologias de ponta, como inteligência artificial, biotecnologia e energias renováveis, o hub contribuirá para o avanço científico mundial e fortalecerá a presença do Brasil em discussões e mercados globais de inovação. Dessa forma, o Creative Hub Tecpar se estabelecerá como um importante catalisador de desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo impactos que transcendem os níveis regional e nacional para alcançar o cenário global.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O Tecpar, como mantenedor do Creative Hub, desempenhará um papel fundamental no projeto por meio de uma variedade de contribuições não financeiras que serão essenciais para a implantação e o sucesso contínuo do hub. Uma das principais formas de contribuição será a disponibilização de colaboradores especializados para atuarem diretamente no projeto. Esses profissionais, com expertise em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, gestão da inovação e operação de infraestrutura de laboratórios, apoiarão a estruturação inicial do hub, ajudando a estabelecer processos, criar a infraestrutura necessária e implementar as atividades planejadas.

Além da equipe técnica, o Tecpar fornecerá suporte administrativo, gerencial e logístico, contribuindo para a governança e a eficiência do projeto. Essa contribuição em recursos humanos será valiosa para o estabelecimento de uma cultura organizacional sólida, pois esses colaboradores trarão consigo o conhecimento institucional do Tecpar, promovendo uma rápida integração entre o Creative Hub e as demais atividades do instituto.

Outra forma de contribuição não financeira do Tecpar envolve a disponibilização de sua infraestrutura física e tecnológica para o Creative Hub. Isso inclui o acesso a laboratórios, equipamentos, rede de comunicação, sistemas de TI e áreas de coworking. Esses recursos permitirão ao hub começar a operar de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de adquirir toda a infraestrutura do zero. Além disso, o Tecpar fornecerá apoio técnico e manutenção de equipamentos, garantindo que a operação do hub seja contínua e sem interrupções.

O Tecpar também atuará como facilitador para estabelecer conexões estratégicas com redes de inovação, tanto nacionais quanto internacionais. A partir de suas relações com outras instituições de pesquisa, órgãos governamentais e o setor privado, o instituto poderá promover parcerias importantes para o Creative Hub, ampliando sua visibilidade e integrando-o ao ecossistema de inovação de forma mais ampla. Essa rede de contatos permitirá ao hub acessar oportunidades de colaboração, eventos e programas de inovação que fortalecerão sua atuação.

Essas contribuições não financeiras do Tecpar são vitais para o desenvolvimento do Creative Hub, proporcionando recursos humanos especializados, acesso a infraestrutura tecnológica e laboratorial, suporte gerencial e uma rede de conexões estratégicas que impulsionarão o alcance e a eficácia do projeto. Com esses aportes, o hub será capaz de avançar de forma consistente em direção a seus objetivos de promover a inovação tecnológica e criar impacto social e econômico no Paraná.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não está prevista a participação de instituição parceira.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O Creative Hub Tecpar tem metas quantitativas claras para mensurar seu sucesso e impacto. Entre os resultados esperados, destacam-se o aumento no número de patentes registradas, indicativo da inovação gerada pelo hub. Esse resultado será verificado através de registros no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e relatórios anuais.

Outra meta importante é o número de startups incubadas, cujo progresso é acompanhado por relatórios periódicos. Além disso, o hub visa estabelecer várias parcerias estratégicas, cuja efetivação é documentada e atualizada regularmente. Também são metas importantes os investimentos atraídos e os empregos gerados nas empresas incubadas e parceiras, verificados através de relatórios financeiros e de emprego, respectivamente.

Estes impactos podem ser detalhados da seguinte forma:

Aspecto Social

1. Resultados Esperados: Melhoria na qualidade de vida, redução de desigualdades, e maior coesão social.
2. Verificação Prática: Monitoramento de indicadores sociais como IDH e taxas de empregabilidade. Acompanhamento de programas de inclusão tecnológica e acesso à educação avançada.

Aspecto Econômico

1. Resultados Esperados: Crescimento do PIB regional, atração de investimentos e fortalecimento da economia local.
2. Verificação Prática: Análise de dados econômicos regionais, relatórios de investimentos e estudos sobre o impacto econômico gerado por novas empresas e startups incubadas.

Aspecto Ambiental

1. Resultados Esperados: Promoção de práticas sustentáveis e desenvolvimento de tecnologias ambientalmente responsáveis.
2. Verificação Prática: Avaliação de projetos focados em sustentabilidade, como redução de emissões e uso eficiente de recursos. Monitoramento de indicadores de impacto ambiental.

Aspecto Científico e Tecnológico

1. Resultados Esperados: Avanços significativos em capacidade de desenvolvimento tecnológico.
2. Verificação Prática: Registro de patentes, publicações científicas e relatórios de atividades de P&D.

Avaliação do número de tecnologias desenvolvidas no contexto do Hub, internamente ou por parceiros, comercializadas e adotadas pelo mercado.

3. Implantação da metodologia KTH no ambiente do hub, considerando o esforço de tropicalização da metodologia.

Aspecto Sociocultural

1. Resultados Esperados: Fortalecimento da cultura de inovação, promoção da criatividade e aumento da conscientização sobre a importância da tecnologia.
2. Verificação Prática: Organização de eventos, workshops, e programas educacionais focados em inovação. Pesquisas de percepção e envolvimento comunitário em iniciativas tecnológicas.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Curitiba

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	
Risco	Plano de Contingência
Descontinuidade da Gestão Institucional	Estabelecer instrumentos de governança de maneira que a estrutura operacional e de gestão do hub seja calçada e motivada pelas demandas da sociedade.
Possíveis atrasos na reforma e adequação da infraestrutura física e na aquisição e instalação de equipamentos podem comprometer o cronograma do projeto.	Elaborar um cronograma realista com margens de segurança e realizar um acompanhamento contínuo do progresso das obras. Utilizar uma gestão eficiente de fornecedores e contratos, estabelecendo cláusulas de penalização em caso de atrasos. Além disso, realizar revisões periódicas do cronograma para antecipar problemas e agir preventivamente.
Dificuldades em estabelecer parcerias estratégicas com universidades, empresas e órgãos governamentais podem prejudicar o desenvolvimento de projetos de inovação colaborativos.	Iniciar a negociação de parcerias estratégicas desde a fase de planejamento do projeto. Contar com a rede de contatos e o histórico do Tecpar para facilitar a articulação entre diferentes atores do ecossistema de inovação. Oferecer incentivos claros para as partes envolvidas, como acesso a tecnologia, suporte técnico e visibilidade.
O Creative Hub pode enfrentar dificuldades em atrair startups e empreendedores para utilizar sua infraestrutura e participar de seus programas, o que comprometeria sua relevância.	Criar campanhas de divulgação eficazes, oferecendo incentivos e benefícios atrativos para startups, como acesso facilitado a laboratórios, mentorias especializadas e apoio à captação de recursos. Promover eventos e competições de inovação que gerem visibilidade para o hub e conectem empreendedores ao ecossistema local.
Dificuldades na captação de recursos financeiros, tanto públicos quanto privados, podem prejudicar a continuidade e a expansão das operações do hub.	Diversificar as fontes de financiamento desde o início, incluindo parcerias com o setor privado, programas de fomento e fundos de inovação. Criar um modelo de negócios sustentável para o hub, que inclua a geração de receita por meio de serviços de consultoria, capacitação e acesso à infraestrutura tecnológica. Garantir transparência na gestão financeira para fortalecer a confiança de investidores e parceiros.
O setor público, um dos principais alvos do projeto, pode apresentar resistência em adotar as tecnologias desenvolvidas, devido à aversão ao risco e a procedimentos burocráticos rígidos.	Criar sandboxes regulatórios, onde novas tecnologias podem ser testadas de maneira controlada antes da adoção em larga escala. Promover workshops e eventos com gestores públicos para demonstrar o valor das inovações e fornecer suporte técnico contínuo para garantir a adequação das soluções às necessidades governamentais.
O mau funcionamento ou a obsolescência rápida dos equipamentos adquiridos podem afetar a capacidade do hub de desenvolver projetos de inovação.	Garantir a aquisição de equipamentos de fornecedores confiáveis, com contratos de manutenção incluídos. Realizar treinamentos para a equipe técnica responsável pela operação e manutenção dos equipamentos, assegurando sua longevidade e eficiência.
O hub pode enfrentar dificuldades em gerar um impacto científico e tecnológico relevante se as atividades de pesquisa e inovação não forem bem estruturadas e apoiadas.	Envolver ativamente universidades e centros de pesquisa desde o início, assegurando que projetos de pesquisa aplicada sejam priorizados. Estabelecer metas claras de publicação científica, patentes e desenvolvimento de soluções tecnológicas, além de incentivar a transferência de tecnologia para o mercado. O acompanhamento e a avaliação contínua do impacto científico também são essenciais.



<p>Mudanças nas políticas públicas de apoio à inovação, como a redução de investimentos e incentivos, podem impactar negativamente o financiamento e o suporte ao hub.</p>	<p>Monitorar continuamente o cenário político e econômico para antecipar possíveis mudanças e ajustar a estratégia de captação de recursos. Estabelecer alianças com entidades governamentais e associações de inovação para influenciar positivamente as políticas públicas.</p>
--	---

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

O Tecpar é uma entidade pública; de direito privado vinculada a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI). Possui personalidade jurídica sem fins lucrativos, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Fundado pelo cientista Marcos Augusto Enrietti, em 6 de junho de 1940, com o nome de Laboratório de Análises e Pesquisas, iniciou suas atividades em três áreas, análises químicas e tecnológicas, bacteriologia e indústria de fermentação. Um ano depois o Laboratório foi transformado no Instituto de Biologia Agrícola e Animal, que, além de assegurar as bases científicas às práticas agropecuárias tinha como objetivo atender ao Estado como uma central de pesquisas reunindo conhecimentos de diferentes setores. Transformou-se no Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas (IBPT) em 1942, com o objetivo de conduzir pesquisas voltadas à produção industrial. Em 1974, o IBPT vinculou-se à Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio do Paraná orientando sua prestação de serviços para atender demandas tecnológicas dos empresários paranaenses. Em 1978, o IBPT passou por outra modificação quando foi transformado em uma empresa pública, o Instituto de Tecnologia do Paraná, ganhando autonomia e ampliando ainda mais suas áreas de atuação. A evolução da atuação e infraestrutura do Tecpar teve continuidade ao longo dos anos e atualmente possui uma infraestrutura de laboratórios e equipe de profissionais com capacitação obtida no Brasil e no exterior que viabilizam o desenvolvimento de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e a oferta de soluções tecnológicas. O Instituto é dotado de unidades laboratoriais em variadas áreas do conhecimento, como biocombustíveis, agroquímica, tecnologia de materiais, tecnologias ambientais e agrônômicas, medicamentos, alimentos, microbiologia, toxicologia e metrologia. Desde 1997, o Instituto é acreditado pelo Inmetro como organismo de certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade. Posteriormente, ampliou seu escopo de atuação para outras certificações de sistemas de gestão ambiental, em saúde, segurança, PBQP-H, LIFE e entre outros. O Tecpar é uma instituição científica e tecnológica na área da saúde, tendo como o core a Saúde Pública Brasileira e o Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo Inovador, que tem como foco de atuação o desenvolvimento e produção de medicamentos estratégicos para a saúde pública brasileira e o apoio ao desenvolvimento tecnológico e o empreendedorismo inovador e atua como laboratório público oficial, fornecedor de medicamentos biológicos, sintéticos e imunobiológicos ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o único laboratório público fornecedor de vacina antirrábica de uso animal para as campanhas do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, produzida através do método de cultivo celular pelo processo de perfusão, desenvolvido e patenteado pela Instituição como, “Processo compacto de produção de vacina antirrábica veterinária utilizando células BHK-21, vírus PV e método de perfusão”, sob número BR 102016004653, o qual foi depositado em 2016, aceito em 2018, graças a solicitação de avaliação prioritária, pois a raiva é uma doença negligenciada em muitas partes do mundo, a celeridade de aceitação do processo em partes graças ao apoio da Agência de Inovação do Tecpar. Além disso, foi produtor da proteína monomérica tetânica, insumo utilizado na produção da vacina tetravalente pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Biomanguinhos). Sendo essa área produtiva certificada em Boas Práticas de Fabricação enquanto estava em operação. Ao longo de sua existência, estruturou uma área de controle da qualidade, na qual possui uma equipe qualificada em controle de medicamentos estéreis e ensaios biológicos. O Tecpar vem atualizando o seu processo produtivo frequentemente, alcançando novos patamares de qualidade. O conhecimento e experiências adquiridas no decorrer de mais de sete décadas de atuação capacitam o Tecpar para tratar de um projeto de elevada complexidade.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

CELSO ROMERO KLOSS
Representante Legal da Instituição

Rogério Moreira de Oliveira
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

GIOVANI ANTONIO SOARES DE BRITO
Diretor Administrativo Financeiro

Marcia Regina D Ornellas Casarotto
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, CELSO ROMERO KLOSS, CPF nº ***.649.429*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Creative Hub TECPAR – Fase 1 : Aprimoramento da Infraestrutura para Desenvolvimento Tecnológico para Incentivo ao Empreendedorismo e inovação. , apresentado pelo(a) TECPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

CELSO ROMERO KLOSS
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, CELSO ROMERO KLOSS, CPF nº ***.649.429***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) TECPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Creative Hub TECPAR – Fase 1 : Aprimoramento da Infraestrutura para Desenvolvimento Tecnológico para Incentivo ao Empreendedorismo e inovação., e respectivo Plano de Trabalho.

CELSO ROMERO KLOSS
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Creative Hub TECPAR – Fase 1 : Aprimoramento da Infraestrutura para Desenvolvimento Tecnológico para Incentivo ao Empreendedorismo e inovação.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

COORDENADOR: Rogério Moreira de Oliveira

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,11
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		200.000,00	0,00	200.000,00	2,11
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	97,89
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	97,89
Total Geral		9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	1	Elaboração de Layout/projeto e implantação de arquitetura de interior para comportar as atividades e equipes previstas. / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	TECPAR	200000.00	1	200.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							200.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	5	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa de escritório	TECPAR	1500.00	20	30.000,00	0,00
4490.5200	1	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira de escritório	TECPAR	800.00	20	16.000,00	0,00
4490.5200	1	7	52.42 - Mobiliário em Geral; / Armário para escritório com duas portas	TECPAR	500.00	8	4.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Nobreak	TECPAR	25000.00	2	50.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Compressor de Ar	TECPAR	50000.00	1	50.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Transformador de tensão	TECPAR	50000.00	1	50.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Máquina de manufatura aditiva com tecnologia SLM	TECPAR	5500000.00	1	5.500.000,00	0,00
4490.5200	1	3	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Máquina de manufatura aditiva com tecnologia SLS	TECPAR	2100000.00	1	2.100.000,00	0,00
4490.5200	1	4	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Equipamento de digitalização 3D por laser azul.	TECPAR	1500000.00	1	1.500.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							9.300.000,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	9.300.000,00	9.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			9.500.000	0,00	9.500.000,00	0,00												

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1089.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Celso Romero Kloss** em 06/11/2024 15:22, **Giovani Antonio Soares de Brito** em 06/11/2024 15:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério Moreira de Oliveira (XXX.490.819-XX)** em 07/11/2024 09:45 Local: TECPAR/AGI.

Assinatura Simples realizada por: **Marcia Regina Dornellas Casarotto (XXX.587.739-XX)** em 06/11/2024 16:44 Local: TECPAR/COI.

Inserido ao protocolo **23.010.220-1** por: **Rogério Moreira de Oliveira** em: 05/11/2024 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
81d8e287412655462dc56f8a5e66d8a.